



Câmara Municipal de Pirassununga

ESTADO DE SÃO PAULO

RESOLUÇÃO

nº 16

A Câmara Municipal decreta e promulga a seguinte
resolução:

Altera parcialmente o mérito
do artigo 37º do Regimento
Interno, passando a ter a
seguinte redação:

Artº 37º)-Havendo número legal será aberta
a sessão pelo presidente. Não havendo, será feita
nova verificação de presença dentro de 15 (quinze)
minutos, podendo, durante este prazo ser lida a ma-
téria constante do expediente que não depende de
votação.

Pirassununga, 16 de Junho de 1953

(Diderot Corrêa de Jesús)

Presidente.



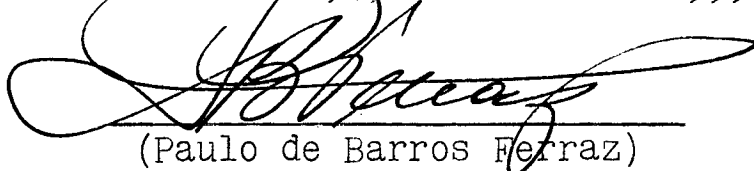
Câmara Municipal de Pirassununga
ESTADO DE SÃO PAULO

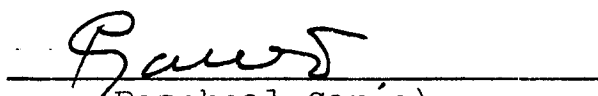
PARECER Nº 17/53

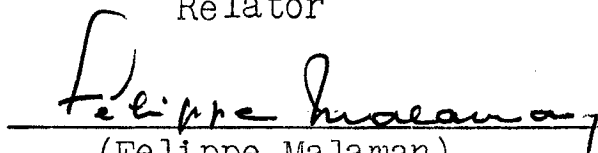
Esta Comissão de Justiça, Legislação e Redação, submetendo a estudos o projeto de resolução nº 2/53, de iniciativa do vereador Olympio Guiguer, propondo diminuir para 15 minutos o prazo de espera para a segunda verificação de presença dos srs. vereadores, é de parecer que a medida é oportuna, opinando assim pela sua aprovação.

!!!!

Sala das Comissões, 5 de Junho de 1953


(Paulo de Barros Ferraz)
Presidente


(Paschoal Ganéo)
Relator


(Felippe Malaman)
Membro.

Aprovada em 1ª discussão.
Sala das Comissões da C. M. de
Pirassununga, de de 1953
Presidente



Câmara Municipal de Pizassununga

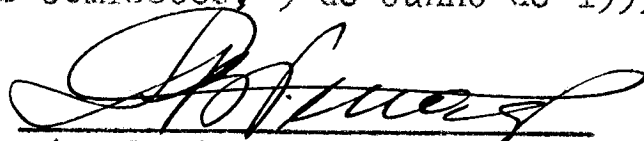
ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER Nº 17/53

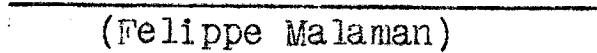
Esta Comissão de Justiça, Legislação e Redação, submetendo a estudos o projeto de resolução nº 2/53, de iniciativa do vereador Olympio Guiguer, propondo diminuir para 15 minutos o prazo de espera para a segunda verificação de presença dos srs. vereadores, é de parecer que a medida é oportuna, opinando assim pela sua aprovação.

!!!!

Sala das Comissões, 5 de Junho de 1953


(Paulo de Barros Ferraz)
Presidente


(Paschoal Ganéo)
Relator


(Felippe Malaman)
Membro.



Câmara Municipal de Pirassununga
ESTADO DE SÃO PAULO

OFÍCIO N.º 66/53

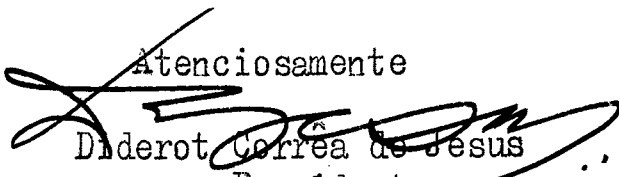
Pirassununga, 16 de Abril de 1953

Exmo. Sr.
Vereador Paulo de Barros Ferraz
Presidente da Comissão de Justiça
NESTA

A fim de ser submetido ao superior exame dessa douta Comissão de Justiça, tenho o prazer de passar às mãos de V.Excia. o projeto de resolução 2/53, de autoria do vereador Olympio Guiguer, e um telegrama da Câmara Municipal de Campinas, convidando esta Casa para participar de uma Comissão que junto ao presidente da República, protestará contra o aumento e suspensão de tarifas de energia elétrica.

Nesta oportunidade, renovo a V.Excia os meus protestos da mais alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente


Diderot Corrêa de Jesus
Presidente.



Câmara Municipal de Pirassununga
ESTADO DE SÃO PAULO

OBJETO DE DELIBERAÇÃO

PROJETO DE RESOLUÇÃO

nº 2/53

Altera parcialmente o mérito do artº 37º do Regimento Interno, passando a ter a seguinte redação:

"Artº 37º - Havendo número legal será aberta a sessão pelo presidente. Não havendo, será feita nova verificação de presença dentro de 15 (quinze) minutos, podendo durante êste prazo ser lida a matéria constante do expediente que não dependa de votação.

Sala das sessões, 14 de Abril de 1953

Olympio Guiguer
(Olympio Guiguer)

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação, para dar parecer.
Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 14 de 4 de 19 53

[Signature]
Presidente

Aprovada em 1.ª discussão.

Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 3 de 6 de 19 53

[Signature]
Presidente

Aprovada em 2.ª discussão.

À redação final.

Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 16 de 6 de 19 53

[Signature]
Presidente



Câmara Municipal de Pirassununga
ESTADO DE SÃO PAULO

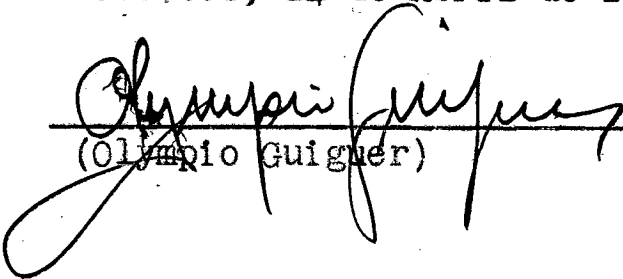
PROJETO DE RESOLUÇÃO

nº

Altera parcialmente o mérito do artº 37º do Regimento Interno, passando a ter a seguinte redação:

"Artº 37º - Havendo número legal será aberta a sessão pelo presidente. Não havendo, será feita nova verificação de presença dentro de 15 (quinze) minutos, podendo durante este prazo ser lida a matéria constante do expediente que não dependa de votação.

Sala das sessões, 14 de Abril de 1953


(Olympio Guiguer)